



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000  
Fone (065) 3311-4847 ou (065) 3311-4801

### PORTARIA Nº 212/GP/2008, DE 05/06/2008

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

#### RESOLVE

**CONCEDER**, a servidora efetiva, na função de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhora **Enalva Gomes de Mattos**, Licença-Prêmio por assiduidade, de 90(noventa) dias, referente ao quinquênio de 01/02/1999 à 31/01/2004, nos termos do artigo 055 da Lei Complementar nº 019/96, de 03 de setembro do ano de 1.996, acordo teor do requerimento nº 0435/2008, datado em 18 de março de 2.008, sendo no período de **02/06/2008 à 30/08/2008**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, 32º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

**JULIO CESAR DAVOLI LADEIA**  
Prefeito Municipal

**ERIKO SANDRO SUARES**  
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno